



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

MENSAGEM Nº 001/2018.

Santa Luzia do Norte, 19 de fevereiro de 2018.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Temos a ditosa honra de encaminhar para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores com assento nessa colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei nº 612/2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

Solicitamos à valiosa apreciação de Vossas Excelências, esperando contar com a compreensão e o apoio de todos para aprovação da proposição em caráter de urgência, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município e do Regimento dessa Edilidade.

Atenciosamente,

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 001/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2017

Dá nova redação ao inciso III do Art. 4º da
Lei nº 618/2018(LAO) e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas, Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao inciso III do Art. 4º da Lei nº 618/2018(LAO).

Art. 4º -

I -

II -

**III - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos
adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 10%(dez por
cento) da receita prevista nesta Lei, criando, se necessário,
elementos de despesas dentro da cada ação.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito